



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Coxilha

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha  
Protocolo nº 16579 Horário: 15:00  
Data: 18 de Agosto de 2022  
Assinatura: *João Eduardo Oliveira Manica*

**AUTORIZA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) A REALIZAR PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES.**

**Art. 1º** - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Coxilha autorizado a realizar processo de escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar para preenchimento das vagas remanescentes do mandato em curso, o qual findará em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - O processo de escolha suplementar de que trata esta Lei seguirá o disposto na Lei Municipal nº 1.757 de 21 de setembro de 2017.

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos através do processo de escolha autorizado por esta Lei se estenderá até 09 de janeiro de 2024, permitida recondução nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 1.757 de 21 de setembro de 2017.

**Art. 4º** - Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal nº 1.757 de 21 de setembro de 2017.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, aos 18 de agosto de 2022.

*João Eduardo Oliveira Manica*  
**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 42, DE 18 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Gilberto do Prado Arruda Junior  
Presidente da Câmara de Vereadores de Coxilha-RS

Na oportunidade em que cumprimento V. Sra. e os nobres Edis, sirvo-me do presente para encaminhar para deliberação desta Colenda Câmara o presente projeto de lei que **“AUTORIZA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) A REALIZAR PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES”**.

Através da votação realizada em outubro de 2019, houve a eleição dos Conselheiros Tutelares, que possuem o mandato de 04 (quatro) anos, que se encerra em 09 de janeiro de 2024.

Apesar de na época, terem sido eleitos 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, atualmente apenas 03 (três) estão em exercício, (01) uma afastada por motivo de tratamento de saúde e não há mais suplentes, acumulando-se tarefas aos demais conselheiros que estão atuando, ocasionando um atendimento parcial desse essencial serviço público.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização de eleição suplementar, para que sejam eleitos novos conselheiros tutelares para cumprir o mandato que se estenderá até 09 de janeiro de 2024.

Destaca-se que diante dessa demanda, o COMDICA reuni-se em 10/08/2022 e conforme expresso na Ata nº 229/2022, em anexo, já aprovou a realização da eleição suplementar.

Portanto, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, essas são as razões pelas quais apresentamos o presente projeto de lei, para que seja discutido e votado, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, aos 18 de agosto de 2022.

  
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA  
Prefeito Municipal



-----  
Cod. Função

Cod. Funcionário

Admissão

Salário

106 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 CONSELHO TUTELAR

274 CONSELHEIRO TUTELAR

1399 ELIANE TERESINHA BORDIGNON MATOS	10/01/2020	1.962,49
1407 MARILICE DE FATIMA FLORES	01/02/2020	1.962,49
1402 ROSILENE APARECIDA FRICH BITENCOURT	10/01/2020	1.962,49
1401 TERESA GORETI GOMES SILVA DA COSTA	10/01/2020	1.962,49
Total.....:		7.849,96
Total de Funcionários		4